



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 952 DE 14 DE Outubro DE 1985

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E SU SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º.) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 225.000.000 (Duzentos e vinte e / cinco milhões de cruzeiros), para atender às seguintes dotações Orçamentárias (Recursos do P.P.M.)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

2026.13764491.06 - Construção de Rede de Saneamento

Elemento de Despesa

4110.00 - Obras e Instalações..... R\$ 25.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

2022.15844942.06 - Fncap

Elemento de Despesa

3200.00 - Fncap R\$ 2.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

2025.00421001.09 - Construção de "escolas

Elemento de Despesa

4110.00 - Obras e Instalações R\$ 200.000.000

Artº.2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação, são devidos de provável excesso de arrecadação por tendência de crescimento, conforme prescrito o item II, do parágrafo 1º. consoante com o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n°. 4.320 de 17/03/64, conforme quadro demonstrativo:

| | |
|--|-------------------|
| Receita arrecadada de janeiro a junho/85..... | R\$ 1.621.734.683 |
| Receita arrecadada de janeiro a junho/84..... | R\$ 421.904.729 |
| Receita arrecadada de julho a dezembro/84..... | R\$ 532.118.414 |

$$\triangle = 1.621.734.683 - 304 - 100 - 204 \text{ \$}$$

$$421.904.729$$

| | |
|---|-------------------|
| 532.118.414 X 204 = 1.511.216.296 + 532.118.414 = | R\$ 2.043.334.710 |
| Receita arrecadada (janeiro a junho/85)..... | R\$ 1.621.734.683 |
| Receita arrecadada (julho a dezembro/84) + \triangle | R\$ 2.043.334.710 |
| Provável Arrecadação de 1985 | R\$ 3.665.069.393 |
| Orçamento Programa para 1985 | R\$ 2.200.000.000 |
| Provável excesso de arrecadação | R\$ 1.465.069.393 |

4022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

× Menos Créditos Suplementares (Decretos n.ºs. 362, 363 e 365... @ 788.379.081
Saldo Disponível: @ 376.690.312

Art.º 3.º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em, 15 de Outubro de 1985

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva

-Prefeito Municipal-